

SUMÁRIO

ADJUDICAÇÃO.....	01
ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	02
EXTRATOS DE DISTRATO.....	02

ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, através da Presidente infra-assinada, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 07 01 002/2019, exarada pelo Gabinete do Prefeito em 07 de janeiro de 2019, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 028/2019, que deu origem a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, objetivando a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Base Descentralizada do SAMU, no município de Lima Campos/MA e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa CONSTRUTORA UCHÔA LTDA, com sede na Rua São Francisco, 112, Bairro: Centro, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11, pelo valor global de R\$ 366.230,89 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Lima Campos-MA, representado pelo Prefeito Municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Lima Campos (MA), em 17 de maio de 2019.

Mércia de Sousa Silva
Presidente da CPL

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, situada na, Av. Coronel Colares Moreira, nº 07, Calhau, São Luís - MA inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEANTE: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de repre-

sentante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decai-



rá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 15 de Maio de 2019.

Livia Daniele Coelho Sousa
Secretária Mun. de Administração

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Chama Pública nº 001/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos esse licitante, ELIEL FERREIRA DE SOUSA, residente Pv CENTRINHO, n.ºs/n, em Lima Campos-MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e esse licitante.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

PROPRIETÁRIO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretário Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de Maio de 2019.

Marcos Monteiro Vieira
Secretário Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/007/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de software integrado para Gestão Pública Municipal nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Público < hospedagem de dados na forma da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011 e e-Sic, incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, de interesse desta Administração Pública: contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 16 de Maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.003 – Manutenção das atividades da Adm. Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.40.00- Serv. Tecnologia informação/comunicação - PJ

DISPONIBILIDADE: 35.000,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr. João Batista Oliveira Mota, Gerenciamento Financeiro Municipal; Srº Ozenilton Costa de Santana, Representante.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de Maio de 2019

Jailson Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 21/CP/001/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ELIEL FERREIRA DE SOUSA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Lima Campos/MA contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 19.821,50 (dezenove mil e oitocentos e vinte um e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 17 de maio de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni. Orçamentária: 0401 Sec. Municipal de Educação

Função Programática: 21.306.0011

Proj. Atividade: 2.013 - Distribuição de Merenda Escolar aos alunos da rede Pública

Elem. de Despesa: 3.390.30.00 – Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 19.821,50

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Vieira, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude; Sra. Eliel Ferreira de Sousa, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 17 de maio de 2019.

Jailson Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATOS DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO: Contrato nº 11/PP/035/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura



ra Municipal de Lima Campos e a empresa FRANCISCA T DE ARAUJO-ME.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: 37.493,68 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Sessenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2018, oriundo do Processo Licitatório nº 087/2018, na modalidade Pregão, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos, do fornecimento acima citado:

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de fornecimento, anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

SIGNATÁRIOS: Srº João Batista de Oliveira Mota, Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro Municipal; Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Francisca Teles de Araujo, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2019

Jailson Da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATO DE DISTRATO: Contrato nº 12/PP/035/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRANCISCA T DE ARAUJO-ME

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: 37.493,68 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Sessenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2018, oriundo do Processo Licitatório nº 087/2018, na modalidade Pregão, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos, do fornecimento acima citado:

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de fornecimento, anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

SIGNATÁRIOS: Srº Marcos Monteiro Vieira Secretário Municipal de Educação; Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Francisca Teles de Araujo, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2019

Jailson Da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATO DE DISTRATO: Contrato nº 13/PP/035/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRANCISCA T DE ARAUJO-ME

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 12.511,98 (Doze Mil Quinhentos e Onze Reais e noventa e Oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2018, oriundo do Processo Licitatório nº 087/2018, na modalidade Pregão, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos, do fornecimento acima citado:

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de fornecimento, anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Aristânia Freitas Silva Mota, Secretária Mun. de Meio Ambiente; Srª Francisca Teles de Araujo, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2019

Jailson Da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

EXTRATO DE DISTRATO: Contrato nº 14/PP/035/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRANCISCA T DE ARAUJO-ME

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 24.994,85 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e noventa e Quatro reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2018, oriundo do Processo Licitatório nº 087/2018, na modalidade Pregão, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos, do fornecimento acima citado:

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os dispositivos e condições



contidas no contrato de fornecimento, anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Mun. de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Srª Francisca Teles de Araujo, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2019

Jailson Da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379

EXTRATO DE DISTRATO: Contrato nº 15/PP/035/18.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa FRANCISCA T DE ARAUJO-ME

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 29.885,82 (Vinte Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco reais e Oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem as partes, a partir dessa data, em comum acordo, extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2018, oriundo do Processo Licitatório nº 087/2018, na modalidade Pregão, que tem por objeto o fornecimento de água mineral, de interesse desta Administração Pública, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos, do fornecimento acima citado:

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os dispositivos e condições contidas no contrato de fornecimento, anteriormente firmado entre as partes, ficam desde já DISTRATADOS. Na melhor forma de Direito, dão quitação total de todas as condições e obrigações, cientes de não haver pendências recíprocas.

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Mun. de Assistência Social; Srª Francisca Teles de Araujo, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 16 de maio de 2019

Jailson Da Silva e Silva
Procurador Geral
OAB/MA nº16379



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.
Fone: (99) 3646-1101
Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br